



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 706/SEAOF.GDGSET.GP, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2008

O MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e tendo em vista o constante no Artigo 35, Inciso XXII, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, aprovado pela RA 1.295/2008,

RESOLVE:

O valor mensal do auxílio-alimentação de que trata o ATO.SEPES.GDGCA Nº 657/98, fica estabelecido em R\$ 630,00 .

Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da folha de pagamento do mês de novembro de 2008.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO